



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

R. Quinze de Janeiro, 11 - Bairro Centro - CEP 92010-300 - Canoas - RS - <https://www.canoas.rs.gov.br/>

DESPACHO

Prezado Diretor Jurídico,

1. Trata-se de consulta jurídica formulada no âmbito do processo SEI nº 25.0.000077023-2, acerca da conformidade da documentação de habilitação técnica apresentada pela licitante **L&M Comércio, Saúde e Serviços Ltda.**, em face das exigências previstas no item 3.1 do Anexo II do Edital nº 392/2025 (doc. 2672364).
2. Cumpre destacar que o procedimento licitatório tem por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os **princípios da isonomia**, do **julgamento objetivo**, da **vinculação ao instrumento convocatório** e da economicidade.
3. No caso concreto, verifica-se que a documentação apresentada, em tese, não atende aos requisitos objetivos estabelecidos no item 3.1 do Edital, razão pela qual eventual habilitação da licitante, nessas condições, poderá configurar violação ao princípio **da vinculação ao instrumento convocatório** bem como ao princípio da **isonomia**.
4. Registra-se que foram oportunizadas diligências à licitante L&M COMERCIO, SAÚDE E SERVICOS LTDA.; contudo, a documentação complementar apresentada não se mostrou suficiente para atender às exigências previstas no instrumento convocatório, razão pela qual **opina-se pela inabilitação**.
5. Ademais, destaca-se que o presente opinativo limita-se à análise jurídica da matéria, devendo a decisão final considerar, igualmente, a manifestação técnica fundamentada da área competente quanto aos aspectos de natureza estritamente técnica.
6. Diante do exposto. conclui-se que os questionamentos apresentados foram devidamente

em exame de mérito, com o fim de que os questionamentos apresentados sejam devidamente analisados. Eventuais dúvidas jurídicas supervenientes, recomenda-se que se submeta o respectivo questionamento a esta Diretoria Jurídica.

À consideração superior.

Respeitosamente,

Kátia Patuzzi

Assessora Jurídica

Matrícula 128714

OAB/RS 134.732



Documento assinado eletronicamente por **Katia Patuzzi, Assessor Jurídico**, em 03/03/2026, às 17:53, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php informando o código verificador **2905889** e o código CRC **EA100555**.